

REGULAMENTO OFERTA “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023”

(Adesão: de 05/04/2023 a enquanto durar o estoque)

O presente regulamento visa estabelecer os termos e condições da Campanha “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” promovida pela empresa SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 24.605.227/0001-29 e sediada na Av. Governador Valadares, 737, Centro, Betim/MG e pela empresa SEMPRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.097.058/0001-05, com sede na Pç. Getúlio Vargas, nº. 77, Loja 311, Centro, Santo Antônio do Monte/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Oferta compreende a prestação do serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa denominada “COMBO 1GB SEMPRE INTERNET FIBRA 2023” e serviços adicionais, obedecendo aos critérios de abrangência deste Regulamento.

1.2. A oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” é realizada na modalidade PÓS-PAGA e prestada pela SEMPRE INTERNET no endereço de instalação contratado pelo cliente. Limitando-se exclusivamente em uma edificação do contratante.

1.3. A oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” é destinada a novos usuários e a aqueles que já estejam na base de ASSINANTES da SEMPRE, em data anteriormente à data de publicação desta Oferta, pelo prazo de vigência previsto no item 7 deste Regulamento.

1.4. A adesão à oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” , na modalidade Pós-paga, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento, bem como do Termo de Contratação e Contrato de Permanência, os quais o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito.

1.5. A instalação da oferta será por Fibra Óptica até a casa do cliente e será realizada exclusivamente no primeiro ponto de conexão (denominado ONT). Para roteador adicional será utilizado cabo do tipo CAT5e.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. A Oferta visa oferecer aos ASSINANTES a fruição de banda larga fixa com velocidade de **até 1000 Mbps de download e 300 Mbps de upload.**

2.2.As velocidades acima podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável, assim como com quaisquer outros parâmetros eminentemente técnicos. Sendo assim, a velocidade máxima é nominal podendo sofrer diversas variações e interferências por condições internas e externas.

3. DA MECÂNICA E DOS BENEFÍCIOS DA OFERTA

3.1.Mensalmente será cobrado o valor abaixo discriminado referente ao valor mensal desta Oferta. Esse valor já contempla impostos e demais encargos.

3.2 O plano objeto desta oferta é composto por 09 (nove) Serviços de Valor Adicionado - SVA's - sobre os quais, por estarem sendo contratados de forma conjunta (COMBO), foram concedidos descontos e aplicadas condições comerciais mais benéficas, bem como possui taxa de habilitação no valor de **R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), com pagamento em parcela única.**

3.3. Promocionalmente (enquanto durar o estoque), o cliente poderá aderir ao desconto do valor da taxa de habilitação, hipótese em que receberá um desconto mensal, equivalente o valor da referida taxa parcelada em 12 meses (portanto, desconto mensal, por 12 meses, no valor de R\$58,00).

3.4 Conforme Contrato de Permanência, em caso de cancelamento do plano antes dos 12 meses, será cobrada multa proporcional aos benefícios concedidos (descontos sobre os SVA's + desconto da taxa de habilitação) e ao tempo restante de permanência.

3.5 Na Oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” , o ASSINANTE tem direito a utilizar a sua banda larga com até 1 Giga de download de velocidade e utilizar os serviços adicionais disponíveis na oferta.

Plano	Download Máximo de Até	Upload Máximo de Até	Valor Mensal
Combo 1GB Sempre Internet 2023	1000 Mbps	300 Mbps	R\$ 199,90

3.6. A oferta deve ser usada unicamente no endereço de instalação fornecido pelo cliente, e para fins de comunicação de uso residencial, estando vedado qualquer tipo de uso comercial/industrial dos serviços incluídos nesta Oferta. Considera-se uso indevido, para fins deste regulamento, qualquer dos itens abaixo:

3.6.1. Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;

3.6.2. Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com Serviço de Comunicação Multimídia;

3.6.3. Compartilhamento do sinal ,seja wi-fi ou cabo, mesmo que seja no mesmo endereço. Sendo sempre considerado uma única edificação unifamiliar.

3.7. A SEMPRE INTERNET reserva-se o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra o uso indevido do benefício concedido conforme acima ou conforme estipulado no contrato de prestação de serviço SCM.

3.8. O(s) Serviço(s) fornecidos pela SEMPRE INTERNET vinculados à esta Oferta estão sujeitos à verificação de viabilidade técnica de instalação no endereço fornecido pelo cliente. Além da disponibilidade e capacidade técnica da rede local e equipamentos que envolvem e atendem a região.

3.8. Com a Oferta “**LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023**”, o **ASSINANTE** tem direito a receber, em comodato, conforme disposto no Termo de Contratação,os seguintes equipamentos:

- ✓ 01 (uma) ONT Homologada pela ANATEL e certificada pela SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES;
- ✓ 01 (um) roteador, para o acesso à internet sob a tecnologia *wireless*, visando viabilizar o serviço de Wi-fi Premium(ponto extra);
- ✓ 01 (uma) câmera, visando o monitoramento e/ou a vigilância do local onde será instalada.

3.9. A velocidade de navegação é nominal e depende da disponibilidade da rede, capacidade, planos ofertados, destino do uso, distância entre os pontos de rede, cabos, sinal do WI-FI, obstáculos, interferência e qualquer outro fator além do local de utilização e do aparelho do cliente, tipo de equipamento, modelo, características, homologações, tecnologia, tipo de protocolos e condições do mesmo. Para fins de testes será sempre considerado equipamento RFC compatível. O teste deverá ser realizado somente na ONT de interconexão com a fibra óptica por meio de cabo de rede CAT5E/CAT6, considerando assim entre 800Mbps até 1.1Gbps como válido e dentro do padrão aceitável de uso,

principalmente devido ao uso do protocolo e cabeçalho TCP/IP. Neste caso, o servidor de teste será somente o da SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES, para validação dos testes de aceite.

4. ELEGIBILIDADE:

São elegíveis a esta Oferta clientes situados nas cidades de Minas Gerais e logradouros onde o serviço 1GB SEMPRE INTERNET 2023 está disponível, conforme tipo de equipamento certificado de emissor do sinal.

5. ADESÃO DA OFERTA:

5.1. A adesão de Clientes à presente Oferta poderá se dar mediante contato com a Central de Vendas pelo telefone: 0800 300 0800, pelo endereço eletrônico da internet (www.sempreinternet.com.br), ou nas lojas da SEMPRE INTERNET.

Para clientes que já estejam em outra Oferta e queiram realizar a migração para esta oferta, a migração deve ser feita via Central de Vendas, pelo telefone 0800 300 0800 ou em uma Loja SEMPRE INTERNET.

6. BENEFÍCIOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DA OFERTA:

6.1. Ao aderir a esta oferta, o cliente poderá utilizar os benefícios de serviços adicionais contratados que estão disponíveis no link <https://sempreinternet.com.br/servicos-digitais>. O cliente deverá se cadastrar em cada um dos serviços do seu plano com seu CPF. A plataforma e o conteúdo disponibilizado / transmitido é de responsabilidade exclusiva do provedor do serviço.

6.2. A SEMPRE INTERNET poderá cancelar os conteúdos (aplicativos) de serviços adicionais na oferta a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso venham a ser encerrados os Acordos com os parceiros detentores dos conteúdos. Os clientes que aderirem à presente Oferta poderão usufruir dos seguintes serviços adicionais:

- **Sempre Educa:** É uma plataforma exclusiva com mais de 120 cursos em diversas áreas de estudos para o desenvolvimento profissional com certificação.

- **Hero:** É um antivírus que pode ser usado no celular, com ele é possível monitorar a localização das crianças e até mesmo os sites que elas estão navegando. Melhora a

otimização, libera espaço na memória do celular, além da possibilidade de tirar dúvidas sobre aparelhos e sua rede.

- **Begamer:** É uma plataforma que disponibiliza novidades do mundo gamer. Acesso aos mais variados tipos de conteúdos do mundo gamer, como revistas, notícias, Podcasts, vídeos, comunidade com vários fóruns e muito mais.

- **Mumo:** É um aplicativo exclusivo para rádios online com diferentes estilos musicais, pode-se ouvir músicas, acompanhar as notícias e esportes sem anúncio 24h por dia.

- **TocaLivro:** É uma plataforma de audiolivros, com diversas categorias como: ficção científica, romance, literatura, e muito mais! É possível baixar e escutar em modo off-line, controlar as páginas e selecionar capítulos.

- **Paramount+:** Com o Paramount+ você tem muito entretenimento e assiste em primeira mão o conteúdo dos canais: Paramount channel, MTV, Nickelodeon e Comedy Central. Filmes, séries, documentários, reality shows e muito mais em um só lugar.

- **E-mail:** consiste na disponibilização de 01 (uma) ou mais contas de e-mail, bem como dos serviços de hospedagem de e-mail em servidores administrados pela Sempre.

- **1 WI-FI PREMIUM:** Ponto Adicional ou Ponto-Extra - é definido como um ponto adicional ativado no mesmo endereço do ponto principal do consumidor. Trata-se portanto, de um outro roteador onde você pode receber o sinal da operadora, no mesmo endereço do ponto principal, o equipamento é disponibilizado igualmente aos demais em Regime Comodato.

- **1 Câmera Interna de Segurança:** É disponibilizado uma câmera interna de Segurança. O equipamento é disponibilizado igualmente conforme demais equipamentos em regime Comodato. **Importante:** A câmera a ser disponibilizada pela SEMPRE INTERNET trata-se da câmera interna Wifi Full HD - iMX C da Intelbras, que não contém incluso o cartão de memória SD, de modo que a mesma exibirá apenas imagens ao vivo. Para ativação do recurso de gravação, o cliente deve adquirir e instalar um cartão SD conforme especificações do fabricante ou assinar um serviço do fabricante que armazena as imagens na "nuvem".

Caso o cliente opte em não aderir algum dos serviços adicionais ofertados no combo, o valor o plano “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023”, permanece o mesmo, qual seja, R\$199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

7. VIGÊNCIA DA OFERTA

A disponibilidade da Oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” é válida para as 100 (cem) primeiras adesões.

8. ABRANGÊNCIA

O serviço 1GB SEMPRE INTERNET será prestado pela SEMPRE INTERNET em determinadas localidades do estado de MG, de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço no endereço indicado pelo interessado, conforme consulta de cobertura disponível no site www.sempreinternet.com.br ou nos demais canais de venda.

9. CUMULATIVIDADE Esta oferta, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais ofertas/promoções vigentes, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

10. DO TÉRMINO DA OFERTA

A presente oferta será considerada rescindida, sem aplicação de qualquer multa e penalidade, exceto com relação à obrigação de permanência mínima para o valor do desconto aplicado, conforme condições previstas no contrato de permanência, nas seguintes hipóteses:

(I) A pedido do Cliente, a qualquer momento; (II) Por Descumprimento das obrigações contratuais deste Regulamento; (III) Migração para outro Plano de Serviço da SEMPRE INTERNET, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta oferta; (IV) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente oferta e (V) Mudança de endereço de instalação, mediante comprovação e a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

11. REGRAS GERAIS

Os valores cobrados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data do lançamento comercial ou último reajuste do plano de opção do Cliente. Tal Reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice de Geral de Preços – IGPM, calculado entre a data base do lançamento do plano (ou do último reajuste) e a data base a ser utilizada no reajuste. No caso de extinção do índice mencionado, o reajuste será aplicado de acordo com os novos índices que vierem a substituí-los, à livre escolha da SEMPRE INTERNET.

11.1. É responsabilidade da SEMPRE INTERNET prestar adequadamente os serviços, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao serviço e seu respectivo valor ao Cliente.

11.2. A SEMPRE INTERNET se reserva o direito de cancelar a presente oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido do benefício concedido.

11.3. Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a SEMPRE INTERNET poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização dos acessos e cancelar a oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023”.

11.4. No cancelamento da oferta todos os benefícios desta oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023” serão cancelados. O cliente poderá contratar qualquer outra oferta ou serviços avulsos.

11.5. Ao contratar esta oferta, o Cliente se obriga a:

a) Utilizar adequadamente os serviços da oferta “LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023”;

b) Efetuar pontualmente o pagamento do serviço em favor da SEMPRE INTERNET;

c) Cumprir as obrigações fixadas nos Contratos de SCM fornecido pela SEMPRE INTERNET, disponíveis no site www.sempreinternet.com.br e na legislação pertinente;

d) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;

e) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela SEMPRE INTERNET, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à SEMPRE INTERNET, conforme informações constantes do Contrato de Prestação de Serviços de Valor Adicionado.

f) Utilizar os equipamentos colocados à sua disposição para fruição exclusiva dos serviços contratados;

g) Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;

h) Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;

i) Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do serviço contratado, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à SEMPRE INTERNET em decorrência de responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a SEMPRE INTERNET for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda;

j) Para contratar a oferta, o Cliente deve estar em dia com os pagamentos de outros produtos/serviços que possua junto à SEMPRE INTERNET e deverá apresentar cópias de um documento de identificação com foto, do CPF (cadastro de pessoa física) e comprovante de residência, bem como deverá manter o contrato ativo sob o mesmo CPF, informado quando da adesão à oferta.

k) A escolha da oferta é feita pelo Cliente e está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do serviço no endereço de instalação informado por ele, além de porta APC/UPC vaga na CTO de atendimento e dentro do raio, metragem certificada e sinal adequado para o uso e funcionamento.

l) É permitida a alteração do endereço da instalação da oferta, desde que haja disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado, além de porta APC/UPC vaga na CTO de atendimento e dentro do raio, metragem certificada e sinal adequado para o uso e funcionamento.

m) Para a opção de pagamento via boleto bancário, o documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura dos serviços prestados e, a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 1, 5, 10, 15, 20 e 25, na forma da regulamentação em vigor;

n) A cobrança da oferta "LANÇAMENTO COMBO SEMPRE INTERNET 1GB 2023" poderá ser pro-rata, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos;

o) A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, do Contrato de Prestação de Serviço SCM, Contrato de Prestação de Serviços de Valor Adicionado - SVA, do Contrato de Comodato e caso o cliente faça a adesão à oferta com desconto, também do Contrato de Permanência e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela SEMPRE INTERNET, inclusive através do site www.sempreinternet.com.br;

p) Esta oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas;

q) Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente. Para mais informações acesse o site sempreinternet.com.br ou ligue 0800 300 0800.